



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção-Geral dos Transportes Rodoviários:

Republicação nº 18/2022:

Republicando na íntegra a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 74 II Série de 10 de maio de 2022, referente a Atribuição de competência à Direção-Geral dos Transportes Rodoviários, para regular, fiscalizar, instruir, aplicar coima e sanção acessórias e decidir os processos contraordenacionais rodoviários por violação ao Código da Estradas e legislações complementares.....886

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho nº 786/2022:

Aposentando Manuel José Jesus Rodrigues Martins, Ex-técnico profissional do quadro de pessoal do Ex-Ministério do Desenvolvimento Rural.....888

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos:

Extrato do despacho nº 33/2022:

Nomeando Osvaldo Euclides Barros Monteiro, apoio operacional nível VI, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, para exercer as funções de Secretário da Inspeção Diplomática e Consular.....888

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho nº 787/2022:

Dando por finda a comissão de serviço de Carina Helena Almeida Borges, do cargo de Secretária do Ministro da Indústria, Comércio e Energia.....888

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria:

Extracto de deliberação nº 788/2021-22:

Nomeando Ivan Santos Silva, para em comissão de serviço, exercer as funções de Secretário Judicial do Tribunal da Comarca da Boa Vista.....888

PARTE G**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO****Câmara Municipal:****Deliberação nº 60/2021:**

Mudança e transferência de verbas para o ano de 2021.....889

Extrato da deliberação nº 37/2022:

Concedendo licença sem vencimento por período de 1 (um) ano à Enilton Gonçalves Pereira, assistente técnico, nível VI.....891

Extrato da deliberação nº 06/2022:

Concedendo licença sem vencimento por período de 2 (dois) anos à Maria Eunice Gomes Semedo, apoio operacional, nível I.....891

Extrato da deliberação nº 05/2022:

Nomeando em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Anildo Ramos Moreira, para desempenhar o cargo de Diretor de Serviço de Gestão Urbanística.....891

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO**Câmara Municipal:****Despacho nº 18/2022:**

Concedendo a prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, à Sandra Helena Delgado Veríssimo Sousa, apoio operacional nível I, com colocação no Centro Multiuso de Armazém.....891

PARTE I 1**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO****Câmara Municipal:****Anúncio de concurso nº 12/2022:**

Torna público que se encontra aberto concurso interno restrito no regime de carreira, para preenchimento de 6 (seis) vaga de acesso no cargo de técnico nível II.....891

PARTE C**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA****Direção-Geral dos Transportes Rodoviários****Republicação nº 18/2022:**

Extrato do Despacho nº 09/DGTR/2022

O Decreto-lei n.º 1/2007, de 11 de maio, regulamentado pelo Decreto-legislativo no 04/2005 de 26 de setembro e o Decreto-lei nº 66/2021 de 5 de outubro, atribuem competência à Direção-Geral dos Transportes Rodoviários, para regular, fiscalizar, instruir, aplicar coima e sanção acessórias e decidir os processos contraordenacionais rodoviários por violação ao Código da Estradas e legislações complementares, cujo exercício de competência é atribuída à Direção-Geral dos Transportes Rodoviários e ao seu Diretor-Geral, com faculdade de delegação de poderes em outros órgãos. Nos termos do art. 7º, nº 1 do Decreto-lei nº 1/2007, de 11 de maio a fiscalização do cumprimento das disposições do Código de Estrada e legislação complementares, incumbe:

- À Direção-Geral dos Transportes Rodoviários, por intermédio do seu pessoal técnico ou da polícia, em todas as vias públicas;
- À Polícia de Ordem Pública;
- Ao Instituto de Estradas, nas vias públicas sob a sua jurisdição;
- Às Câmaras Municipais, nas vias públicas sob a respetiva jurisdição.

Compete à Direção-Geral dos Transportes Rodoviários, promover a uniformização dos modos e critérios e coordenar o exercício da fiscalização do trânsito expedindo para o efeito, as necessárias instruções, de acordo com o previsto no artigo.º 7º no 4 do Código da Estrada em Vigor.

Convindo a adequar o Auto de notificação de coima ao estipulado no Código da Estrada em vigor a Direção Geral do Transportes Rodoviários determina o seguinte:

1. A notificação prevista no artigo 166.o do Código da Estrada, na sua última redação, deve ser

levantado com a utilização de modelo manual, ora aprovados e que se encontram publicados no Anexo I, parte integrante do presente despacho.

2. A notificação da coima é impressa exclusivamente pela Tipografia Santos Lda. conforme autorização ministerial – Despacho de 19/12/2003, Portaria no 24/2003 de 13 de outubro.

3. O número da notificação identifica o processo de contraordenação a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo.

4. A notificação deve identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora.

5. A notificação da coima é constituída por três vias, destinando-se:

- O original a servir para a notificação do arguido;
- O duplicado a servir de base ao processo de contraordenação;
- O triplicado para arquivo na entidade fiscalizadora;
- Revoga o Modelo de Notificação de coima em uso;
- É publicado em anexo o novo modelo da notificação da coima para as infrações ao Código da Estrada e demais legislações complementares;
- O modelo referido no ponto anterior contém os elementos constantes do artigo 166º do Código da Estrada.

Face a necessidade de uma nova republicação, é revogado o Extrato do Despacho nº 8/DGTR/2022, publicado na II serie, do *Boletim Oficial* nº 59 de 18 de abril de 2022, por ter sido publicado de forma inexacta.

O presente despacho produz efeitos 30, (trinta) dias a partir da data da sua publicação.

Direção Geral dos Transportes Rodoviários, Praia, aos 25 de abril de 2022. — A Diretora Geral dos Transportes Rodoviários, *Dina Andrade*



**Ministério da
Administração Interna**

POLÍCIA NACIONAL

Auto de Contraordenação

Notificação N.º¹.....

Fica notificado o Sr.(a)....., Titular do documento de identificação n.º, da carta de condução n.º, residente em, telefone, proprietário/conductor do veículo de matrícula....., marca....., modelo....., serviço....., de que tendo sido atuado pelo², ³.....da PN, efetivo da⁴....., em⁵....., as.....horas do dia,/...../....., devido à⁶.....

O arguido, ao praticar esses factos, violou o(s) artigo(s)⁷ do⁸..... em vigor, que corresponde a coima no valor de\$00 (.....mil escudos),prevista e punível nos termos do disposto no artigo Diploma legal aplicável.....”

Notifica-se ainda o arguido de que, pode efetuar o pagamento voluntário da coima, pelo mínimo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da presente notificação, nos Balcões dos Bancos Comerciais ou utilizando quaisquer meios de pagamento em vigor, remetendo à entidade atuante o recibo comprovativo do pagamento (art.º 163º n.º 2 CE). Bem como apresentar a sua defesa por escrito, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, após a data da presente notificação, arrolar testemunhas, até ao limite de três, bem como juntar outros meios de prova (art.º 166º, n.º 2º CE). A defesa deve ser dirigida ao Diretor (a) Geral dos Transportes Rodoviários, entregue/enviada para a DGTR, ou suas Delegações . Caso seja o titular do documento de identificação do veículo e o presente auto de contraordenação tenha sido levantado em seu nome por não ter sido possível notificar no ato da atuação o autor da prática da contraordenação, poderá no mesmo prazo de 20 (vinte) dias após a data da presente notificação identificar o autor da prática da contraordenação através dos seguintes elementos: Pessoas singulares: nome completo, residência, número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor, número do título de condução e respetivo serviço emissor, tratando-se de pessoa coletiva: denominação social, sede, número de pessoa coletiva e identificação do representante legal (art.º 162º do CE).

Se no referido prazo (20 vinte dias) o arguido não efetuar o pagamento da coima, nem tiver interposto recurso ou prestar caução nos termos da lei, a mesma torna-se exequível, podendo-lhe ser cobrado coercivamente nos termos da lei.

4 Cidadeaos.....dede.....

O Atuante,

O Atuado,

¹ N.º de série a ser atribuído a cada Comando Regional da PN

² Nome do Atuante

³ Posto do Atuante

⁴ Unidade Orgânica do Atuante

⁵ Indicar o local de Atuação

⁶ Discrição sumaria dos factos que deram origem a contraordenação presenciada pelo Atuante.

⁷Indicar o n.º dos artigos que correspondem os factos que deram origem aquela contraordenação.” Legislação Infringida ou violada

⁸ Indicar o diploma legal a que corresponde o (s) artigo(s) atrás indicados.” Legislação prevista e punível a que corresponde a coima aplicada

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 786/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de abril 2021:

Manuel José Jesus Rodrigues Martins, Ex-técnico profissional ref.8, esc. D do quadro de pessoal do Ex Ministério do Desenvolvimento Rural, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 306 168,00 (trezentos e seis mil cento e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 9 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de maio de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de maio de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

—o§o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Serviço De Gestão Dos Recursos Humanos

Extrato do despacho nº 33/2022. – De S. Ex^a a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, por Delegação de competências de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, ao abrigo do despacho n.º 94/2021, de 15 de dezembro.

De 25 de maio de 2022:

Oswaldo Euclides Barros Monteiro, Apoio Operacional Nível VI, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, é nomeado para exercer as funções de Secretário da Inspeção Diplomática e Consular, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-lei nº 59/2014, de 04 de novembro, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 2 de junho de 2022. — O Diretor P.S., *Marques Mendes*

—o§o—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n.º 787/2022. – De S. Ex^a o Ministro de Indústria, Comércio e Energia:

De 02 de junho de 2022

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da Sra. Carina Helena Almeida Borges, do cargo de Secretária do Sr. Ministro da Indústria, Comércio e Energia, nos termos previstos na alínea g) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014 de 4 de novembro, com efeito a partir do dia 01 de junho de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 2 de junho, o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Francisco Rocha Moreira*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extracto de deliberação nº 788/2021-22. – De S. Ex^a o Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 28 de abril de 2022:

Ivan Santos Silva, Ajudante de Escrivão, Nível I, ora colocado Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Boa Vista, nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Secretário naquele Tribunal, com efeitos imediatos.

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 6 de maio de 2022. — O Secretário, *Joaquim Semedo*

PARTEG

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Deliberação nº 60/2021

Extrato da Ata nº 16/2021

Extrato da deliberação da câmara municipal, tomada na sua XIIª reunião ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, na sua XVI reunião ordinária do mandato 2020-2024, de 03 de dezembro de 2021, deliberou por unanimidade reforçar e transferir verbas orçamentais no valor de 19.177.786\$00 (Dezanove milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis) escudos, destinadas ao equilíbrio orçamental, de acordo com os números 1 e 2 alíneas a) e b) do artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005, 5 de setembro

Extraído e conferido por:

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 3 de dezembro de 2021. — O Secretário Municipal, *Graciano dos Santos*

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO

Aprovado na _____ reunião Ordinária de 2021 da
Câmara Municipal realizada em _____ de Dezembro .

Mapa de reforço e transferência de Verbas - Ano de 2021

Código	Rúbrica	Orçamento	Saldo Existente	Reforço	Anulação	Saldo Actual
						0,00
1 - 02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	330.000,00	-28.000,00	28.000,00		0,00
1 - 02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	30.000,00	-17.059,00	17.059,00		0,00
1 - 02.08.08	Dotação provisional	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
2 - 02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	7.197.444,00	3.539.768,00		864.125,00	2.675.643,00
2 - 02.02.01.00.05	Material de escritório	150.000,00	84.826,00		84.800,00	26,00
2 - 02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	10.000,00	-5.400,00	5.400,00		0,00
2 - 02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	30.000,00	-17.707,00	17.800,00		93,00
2 - 02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	150.000,00	150.000,00		149.000,00	1.000,00
2 - 02.02.02.00.08	Representação dos serviços	500.000,00	459.880,00		459.880,00	0,00
2 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	800.000,00	664.386,00		664.386,00	0,00
2 - 02.02.02.01.02	Honorários	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
2 - 02.08.08	Dotação provisional	200.000,00	200.000,00		199.000,00	1.000,00
3 - 02.02.02.00.08	Representação dos serviços	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
3 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	500.000,00	412.225,00		412.225,00	0,00
3 - 02.08.02	Outras despesas	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
3 - 02.08.08	Dotação provisional	150.000,00	150.000,00		149.000,00	1.000,00
4 - 02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	920.708,00	-43.003,00	43.003,00		0,00
4 - 02.01.01.02.07	Formação	20.000,00	-32.670,00	32.670,00		0,00
4 - 02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	400.000,00	126.959,00		126.959,00	0,00
4 - 02.02.01.00.05	Material de escritório	600.000,00	-115.706,00	115.706,00		0,00
4 - 02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	1.500.000,00	159.565,00		159.565,00	0,00
4 - 02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	15.000,00	-23.100,00	23.100,00		0,00
4 - 02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	10.400.000,00	437.272,00		437.272,00	0,00
4 - 02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	300.000,00	72.194,00		72.194,00	0,00
4 - 02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	150.000,00	125.088,00		125.088,00	0,00
4 - 02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	1.300.000,00	745.033,00		745.033,00	0,00
4 - 02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	2.000.000,00	-3.140.441,00	3.140.491,00		50,00
4 - 02.02.02.00.03	Comunicações	1.500.000,00	541.819,00		541.819,00	0,00
4 - 02.02.02.00.05	Água	200.000,00	-154.905,00	154.905,00		0,00
4 - 02.02.02.00.06	Energia eléctrica	800.000,00	-661.599,00	661.599,00		0,00
4 - 02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	400.000,00	176.162,00		176.162,00	0,00
4 - 02.02.02.00.08	Representação dos serviços	350.000,00	342.930,00		342.930,00	0,00
4 - 02.02.02.01.02	Honorários	2.500.000,00	-2.868.473,00	2.868.473,00		0,00
4 - 02.02.02.09.09	Outros serviços	300.000,00	124.100,00		124.100,00	0,00
4 - 02.04.02	Juros da dívida pública interna	7.500.000,00	-1.184.628,00	1.184.628,00		0,00
4 - 02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	500.000,00	500.000,00		499.900,00	100,00
4 - 02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	1.792.096,00	298.032,00		298.002,00	30,00
4 - 02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	500.000,00	140.957,00		140.957,00	0,00
4 - 02.08.01	Seguros	850.000,00	188.590,00		188.590,00	0,00
4 - 02.08.02	Outras despesas	3.430.589,00	-1.262.220,00	1.262.220,00		0,00
4 - 02.08.05	Restituições	500.000,00	458.163,00		458.163,00	0,00
4 - 02.08.06	Indemnizações	1.500.000,00	458.209,00		458.209,00	0,00
4 - 02.08.08	Dotação provisional	300.000,00	300.000,00		299.024,00	976,00

4 - 03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos Administrativos	400.000,00	-515.012,00	515.012,00		0,00
4 - 03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos	15.000.000,00	6.580.004,00		2.329.105,00	4.250.899,00
5 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
5 - 02.08.02	Outras despesas	200.000,00	200.000,00		199.000,00	1.000,00
5 - 02.08.08	Dotação provisional	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
6 - 02.02.01.00.02	Medicamentos	200.000,00	192.411,00		192.410,00	1,00
6 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	100.000,00	99.000,00		99.000,00	0,00
6 - 02.02.02.01.02	Honorários	300.000,00	216.844,00		216.844,00	0,00
6 - 02.08.02	Outras despesas	2.500.000,00	-1.519.579,00	1.519.579,00		0,00
6 - 02.08.08	Dotação provisional	150.000,00	150.000,00		149.000,00	1.000,00
7 - 02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	450.000,00	450.000,00		450.000,00	0,00
7 - 02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	4.500.000,00	1.197.413,00		1.197.413,00	0,00
7 - 02.08.02	Outras despesas	2.200.000,00	-329.572,00	329.572,00		0,00
7 - 02.08.08	Dotação provisional	250.000,00	250.000,00		249.000,00	1.000,00
8 - 02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	4.681.659,00	-521.269,00	521.269,00		0,00
8 - 02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	190.902,00	-35.209,00	35.209,00		0,00
8 - 02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	150.000,00	150.000,00		150.000,00	0,00
8 - 02.02.01.00.05	Material de escritório	150.000,00	141.500,00		141.500,00	0,00
8 - 02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	500.000,00	366.080,00		366.080,00	0,00
8 - 02.02.02.00.04	Transportes	10.000,00	-7.640,00	7.640,00		0,00
8 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	150.000,00	145.004,00		145.004,00	0,00
8 - 02.02.02.01.02	Honorários	2.500.000,00	932.548,00		932.548,00	0,00
8 - 02.08.02	Outras despesas	640.000,00	302.935,00		302.935,00	0,00
8 - 02.08.08	Dotação provisional	250.000,00	250.000,00		249.000,00	1.000,00
8 - 03.01.01.01.06.01	Construção da 1ª Fase do Polidesportivo da Cidade Velha	5.500.000,00	-75.008,00	75.008,00		0,00
9 - 02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	739.541,00	-200.374,00	200.374,00		0,00
9 - 02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	400.000,00	351.036,00		351.036,00	0,00
9 - 02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	600.000,00	310.584,00		310.584,00	0,00
9 - 02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	400.000,00	336.614,00		336.614,00	0,00
9 - 02.02.02.00.05	Água	10.000,00	-10.632,00	10.632,00		0,00
9 - 02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	300.000,00	278.000,00		278.000,00	0,00
9 - 02.02.02.01.02	Honorários	3.500.000,00	-6.048.401,00	6.048.401,00		0,00
9 - 02.08.02	Outras despesas	500.000,00	199.310,00		198.310,00	1.000,00
9 - 02.08.08	Dotação provisional	200.000,00	200.000,00		199.000,00	1.000,00
9 - 03.01.01.01.02.04.01	Aquisições de Outras Maquinarias e Equipamentos	1.300.000,00	1.300.000,00		590.020,00	709.980,00
10 - 02.02.02.00.03	Comunicações	100.000,00	-15.320,00	15.320,00		0,00
10 - 02.02.02.00.06	Energia eléctrica	50.000,00	-81.600,00	81.600,00		0,00
10 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	150.000,00	-40.100,00	40.100,00		0,00
10 - 02.02.02.01.02	Honorários	300.000,00	-159.416,00	159.416,00		0,00
10 - 02.08.08	Dotação provisional	250.000,00	250.000,00		249.000,00	1.000,00
11 - 02.01.02.01.03	Abono de família	7.200,00	-3.600,00	3.600,00		0,00
11 - 02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
11 - 02.02.02.01.02	Honorários	100.000,00	100.000,00		99.000,00	1.000,00
11 - 02.08.02	Outras despesas	150.000,00	150.000,00		149.000,00	1.000,00
11 - 02.08.08	Dotação provisional	120.000,00	120.000,00		119.000,00	1.000,00
						0,00
Total.....		101.425.139,00	7.657.798,00	19.117.786,00	19.117.786,00	7.657.798,00

Município de Ribeira Grande de Santiago, aos 03 de Dezembro 2021

O Presidente Da Câmara Municipal

/Nelson Vaz Moreira/

Extrato da deliberação n^o 37/2022. — De S. Ex^a Câmara Municipal

De 05 de agosto de 2021:

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, na sua XII reunião ordinária do mandato 2020-2024, de 05 de agosto de 2021, deliberou por unanimidade, conceder Licença sem vencimento ao Sr. Enilton Gonçalves Pereira, Assistente Técnico, Nível VI, nos termos do art^o 48^o pt 1., do Decreto-lei n^o03/2010, de 08 de março, por um ano, com início a partir em 01(um) de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, aos 05 de agosto de 2022. — O Secretário Municipal, *Graciano Rodrigues Pereira dos Santos*

Extrato da deliberação n^o 06/2022. — De S. Ex^a Câmara Municipal

De 21 de janeiro de 2022

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, na sua XIII reunião ordinária do mandato 2020-2024, de 21 de janeiro de 2022, deliberou por unanimidade, conceder Licença sem vencimento a Sr^a Maria Eunice Gomes Semedo, Apoio Operacional, Nível I, nos termos do art^o 48^o pt 1., do Decreto-lei n^o03/2010, de 08 de março, por dois anos, com início a partir do dia 26 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, aos 21 de janeiro de 2022. — O Secretário Municipal, *Graciano Rodrigues Pereira dos Santos*

Extrato da deliberação n^o 05/2022. — De S. Ex^a Câmara Municipal

De 21 de janeiro de 2022:

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, na sua XIII reunião ordinária do mandato 2020-2024, de 21 de janeiro de 2022, deliberou por unanimidade, nomear em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço para desempenhar o cargo de Diretor de Serviço de Gestão Urbanística, ao abrigo do artigo 92^o, n^o2 alínea d), da Lei n^o134/IV/95, de 03 de julho, conjugado com o artigo 33^o do decreto lei n^o 59/2014, de 04 de fevereiro, o Eng. Anildo Ramos Moreira, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, aos 21 de janeiro de 2022. — O Secretário Municipal, *Graciano Rodrigues Pereira dos Santos*

—oço—

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho n^o 18/2022. — De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 05 de maio de 2022:

Sandra Helena Delgado Veríssimo Sousa, Apoio Operacional Nível I, com colocação no Centro Multiuso de Armazém, em situação de licença sem vencimento de um a três anos, é concedida a prorrogação de licença sem vencimento por mais um período de um ano, nos termos do n^o 1 do artigo 48^o do Decreto-lei n^o 3/2010 de 08 de março, com efeito a partir do dia 01 de maio de 2022.

Câmara Municipal do Porto Novo, 05 de maio de 2022. — O Presidente, *Aníbal Azevedo Fonseca*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Anúncio de concurso n^o 12/2022

Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina, de 03 de maio de 2022, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* e na página eletrónica www.cmscst.cv, nos termos do expostos na alínea c) do n^o 4 do art.º 22.º Decreto-lei n^o 56/2019 de 31 de dezembro, conjugado com o art.º 49º da Lei n^o 42/VII/2009 de 27 de julho, artigos 21º e 37º do Decreto-lei n^o 9/2013 de 26 de fevereiro, e alínea d) do n^o 2º da Lei n^o 134/IV/95, de 03 de julho, o concurso interno restrito de acesso no regime de carreira, para preenchimento de 6 (seis) vagas de acesso nos cargos de técnico nível II, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

1. Requisitos obrigatórios

- Possuir, pelo menos, cinco anos de serviço definitivo no cargo de técnico nível I, com avaliação de desempenho de bom;
- Possuir vínculo de nomeação definitiva;

2. Remuneração

74.410\$00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dez escudos).

3. Publicação do Regulamento e resultado do concurso:

O regulamento do presente concurso e os resultados de cada etapa são publicados no site da Câmara Municipal, www.cmscst.cv ou na portaria dos paços do Concelho.

Direção dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Catarina, Cidade de Assomada, aos 25 de maio de 2022. — o Diretora de Recursos Humanos, *Nereida Robalo*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 249/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada: "AGEMAR - NAVEGAÇÃO E TRANSITO LIMITADA"..... 208

Extrato de publicação de sociedade n° 250/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de encerramento de liquidação, da sociedade comercial anónima denominada: "BAICENTER, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A." 208

Extrato de publicação de sociedade n° 251/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes: REPRESENTADA: FIRMA: FCO - FULLSERVICE COMPANY IN MULTIMEIDA, LDA. 208

Extrato de publicação de sociedade n° 252/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de sede, da sociedade comercial anónima denominada: "MULTIVINI - COMÉRCIO GERAL, S.A."..... 208

Extrato de publicação de sociedade n° 253/2022:

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "VÂNIA MARQUES - COMÉRCIO GERAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".....208

Extrato de publicação de sociedade n° 254/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE FOTÓGRAFOS - ACAF"209

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade n° 249/2022

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada AGEMAR - NAVEGAÇÃO E TRANSITO LIMITADA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 200103709/619960731.

- ÓRGÃO DESIGNADO:

CONSELHO DE GERÊNCIA:

- Nome: António Manuel Patrício Dias.

- Cargo: Presidente.

Nome: Luís Miguel da Silva Sousa.

Cargo: Vogal.

- Nome: Duarte Nuno Ferreira Rodrigues.

Cargo: Vogal.

- Nome: Carolina Catanho da Silva Correia Ferreira Borrero Mendez.

- Cargo: Vogal.

- Nome: Joaquim Manuel Barros Simões Pocinho.

Cargo: Vogal.

- Duração do mandato: Triénio 2022 a 2024.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de maio de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n° 250/2022

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de encerramento de liquidação, da sociedade comercial anónima denominada BAICENTER, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 267142994/420130605.

- DATA DA APROVAÇÃO DAS CONTAS: 14 de março de 2022.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de maio de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n° 251/2022

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

REPRESENTADA:

- FIRMA: FCO - FULLSERVICE COMPANY IN MULTIMEIDA, LDA.

- SEDE: Edifício África, Rua da Madeira, distrito de Aveiro, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Milheirós de Poiares, Portugal.

- OBJECTO: Comércio de equipamentos das tecnologias de informação e comunicação, programação e consultoria informática, produção de filmes e vídeos e a edição de livros e outros suportes de comunicação.

- SUCURSAL:

- FIRMA: FCO - FULLSERVICE COMPANY IN MULTIMEIDA, LDA - SUCURSAL DE CABO VERDE.

- NIF: 290323398.

- SEDE: Rua Cruz Vermelha, Fazenda, Cidade da Praia.

- OBJECTO: As atividades da empresa representada acima indicadas.

- REPRESENTANTE:

Nome: António Manuel Plácido Canhão Veloso.

NIF: 155335901.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de maio de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n° 252/2022

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de sede, da sociedade comercial anónima denominada MULTIVINI - COMERCIO GERAL, S.A., com sede na Avenida 12 de Setembro, Centro Cidade/Morada, São Vicente, e o capital social de 250.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São vicente, sob o número 273161008/720170131.

- ARTIGO ALTERADO: 2.º.

- TERMOS DA ALTERAÇÃO:

- SEDE: Lém Ferreira, Cidade da Praia.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de maio 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n° 253/2022

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada VÂNIA MARQUES - COMERCIO GERAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede em Sucupira, Fazenda, Cidade da Praia e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 286824698/307082420210524.

- ARTIGO ALTERADO: 3.º.

- TERMOS DA ALTERAÇÃO:

OBJETO: ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco. ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio a retalho de eletrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico; Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos de desporto, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papeleria, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas, e programas informáticos, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de equipamento audiovisual; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; Comércio por grosso e a retalho de motocicletas, de suas peças e acessórios; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.; Comércio por grosso não especializado; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; Comércio de veículos automóveis; Manutenção e reparação de veículos automóveis; Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos derivados; Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor, em estabelecimentos especializados; Estabelecimentos de bebidas; Restaurantes; Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de maio de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 254/2022

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO
ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE FOTÓGRAFOS - ACAF”, contribuinte fiscal número 390181595, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: 1. Congregar fotógrafos amadores e profissionais com vista a promoção e o desenvolvimento da fotografia, enquanto forma de expressão artística ou como atividade profissional, bem como a defesa dos legítimos interesses dos seus associados e representação própria perante quaisquer entidades. 2. Para a prossecução dos seus fins, a ACAF desenvolverá as atividades e ações que entender convenientes, cabendo-lhe, designadamente: a) Promover e desenvolver a fotografia, enquanto forma de expressão artística ou como atividade profissional; b) Promover e organizar encontros, convívios e formação artística na área de fotografia que se destinam à capacitação, tais como cursos de fotografia, workshops temáticos, exposições, seminários e palestras, tertúlias e passeios, colóquios com convidados ligados à fotografia e ao jornalismo ou demonstrações de equipamentos; c) Participar ativamente na vida cultural do país, tendo como atividade principal a promoção e divulgação da fotografia e outras formas de expressão artística afins; d) Promover o aperfeiçoamento da arte fotográfica, em todos os seus aspetos e modalidades, como veículo de expressão e intervenção social, proporcionando o seu uso instrumental por parte dos seus associados; e) Propor e criar iniciativas que, com base na atividade fotográfica, promovam Cabo Verde e valorizem o seu património natural, costumes e tradições e socio-culturais, entre outros, de interesse; f) Representar os associados, nos estritos termos e nos limites da sua competência perante quaisquer entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais; g) Colaborar e cooperar com outras associações nacionais e internacionais em matéria de desenvolvimento da arte fotográfica, enquanto forma de expressão artística ou como atividade profissional; h) Promover a defesa dos direitos e os legítimos interesses, individuais e coletivos, dos seus associados; i) Desenvolver as ações que forem necessárias à coordenação e à harmonização dos interesses dos associados; j) Promover a consciencialização da comunidade para a importância económica, social e cultural das atividades afins à fotografia; k) Contribuir, através dos seus associados com vista ao desenvolvimento de um ambiente competitivo saudável; l) Elaborar um código de conduta, que estabeleça regras de ética e deontologia a observar na atividade da ACAF; m) Promover o reconhecimento público daqueles que, seus associados ou não, se tenham distinguido com contribuições proeminentes para a difusão do objeto e o prestígio da ACAF; n) Criar um cartão de identificação dos seus associados para melhorar o reconhecimento público e dar mais credibilidade à classe; o) Outras atividades que se revistam de interesse para a prossecução dos objetivos da associação.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 5.000\$00 (cinco mil escudos).

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

- DIREÇÃO:

- Nome: José António Rodrigues de Almeida Pereira.

- Cargo: Presidente.

- Nome: David Gomes.

- Cargo: Vice-Presidente.

- Nome: Eneias Abel Carvalho Silva Rodrigues.

- Cargo: Vice-Presidente.

- Nome: Ulisses Baptista Moreira.

- Cargo: Vice-Presidente.

- Nome: Ronald Richard Barboza.

- Cargo: Vice-Presidente.

- Nome: José Eduardo Fonseca Soares.

- Cargo: Secretário.

Nome: Dilma Ramos Vieira Moreira.

Cargo: Tesoureira.

- CONSELHO FISCAL:

- Nome: Alexander Manykin.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Simone Magrin.

- Cargo: Vice-Presidente.

- Nome: Evandro Jorge Varela Semedo.

- Cargo: Secretário.

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Fernando Manuel Pinhão Tavares.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Deina Maraica Almeida Barros.

- Cargo: Vice-Presidente.

- Nome: Joaquim José Brito dos Reis.

- Cargo: Secretário.

- Duração do mandato: 3 (três) anos.

- FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente e uma do Tesoureira. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 11 de maio de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.